



LEI MUNICIPAL Nº 1.082, DE 24 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)** para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 10 302 0021 1.055 - Ampliação e Reforma do Prédio do Hospital Municipal

4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 1.350.000,00

Fonte de Recurso

- 020

TOTAL

R\$ 1.350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0801 12 122 0014 2.026 - Gerenciamento Administrativo em Educação

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso - 002

TOTAL

R\$ 300.000,00



1501 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

1501 28 841 2000 0.005 - Amortização e Encargos da Dívida Previdenciária

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso - 001

TOTAL R\$ 200.000,00

0901 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0901 10 302 0021 2.050 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso - 003

TOTAL R\$ 500.000,00

0101 - **GABINETE DO PREFEITO**

0101 04 122 0060 2.001 - Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso - 001

TOTAL R\$ 100.000,00

0801 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0801 12 361 0031 2.029 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar-Ed. Básica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso - 010



TOTAL

R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de maio de 2018.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL